



Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0172/2020

Ilmo. Sr.

Alex Garcia de Almeida

**Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20010-010

Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/2007 e nº 430/2011.

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga
Poluidora – 2019.**

**Processo IBAMA nº 02022.002617/06; CNPJ: 33.000.167/0004-54
(FPSO P-58)**

Prezado Senhor,

Em atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos em anexo os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11.

2. Relatório Anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/07.

3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cesar Cunha de Souza

Gerente Geral

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): CD contendo:
Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº
393/07 e nº 430/11.

c.c.: gustavo lavall Hollerbach; Maycon Jaqueson Gouveia Assis -
PrestServ/BRA/Petrobras; UN-ES/PGpo/CONF;
UN-ES/SMS/MA; SMS/PN-E&P/MA; UN-ES/SMS; Fabiana
Florentino Morini - PrestServ/BRA/Petrobras